

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 05 DE 13.03.2015

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 10 de março de 2015, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

N° 4.461, de 10.03.15 – Art. 1° – Fica aprovada a Norma de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) - Gestão 2015/2019, que a esta acompanha. Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo n° 23102.005908/2014-71).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

N° 4.462, de 12.03.15 – Art. 1° – Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Museologia, Pesquisa e Coleções/Museologia Aplicada a Acervos, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, conforme previsto no Artigo 8°, § 3°, da Lei n° 12.772/2012. Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo n° 23102.007398/2013-95).

N° 4.463, de 12.03.15 – Art. 1° – Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Dança, Balé e Expressão Corporal, do Departamento de Interpretação Teatral, do Centro de Letras e Artes – CLA, conforme previsto no Artigo 8°, § 3°, da Lei n° 12.772/2012. Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo n° 23102.000246/2015-23).

Nº 4.464, de 12.03.15 – Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de abril de 2015, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Informação/Técnicas de Recuperação e Disseminação da Informação/Tecnologia de Reprodução e Armazenamento de Documentos/Tecnologias da Informação e Processos de Automação, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002542/2012-16).

PORTARIAS:

Nº 186, de 04.03.15 – Designa a Professora LEILA SICUPIRA CARNEIRO DE SOUZA LEÃO, matrícula SIAPE nº 1292338, para substituir o titular da Chefia do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 187, de 04.03.15 – Designa TATHIANA DOS SANTOS TEIXEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1584480, para substituir a titular da Chefia do Setor de Formação Permanente, da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 188, de 04.03.15 – Retifica, em parte, a Portaria nº 088-A, de 23.01.2015, publicada no Boletim Interno nº 02, de 30.01.2015, onde se lê: “LUIZA DE GUADALUPE CARVALHO GOMES”, leia-se: “LUZIA DE GUADALUPE CARVALHO GOMES”.

Nº 189, de 04.03.15 – Declara vago, a contar de 23.02.2015, o cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por GISELLE BARBOSA GODINHO, matrícula nº 1891212, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. (Processo nº 23102000718/2015-48).

Nº 190, de 04.03.15 – Art. 1º - Exonera, a pedido, FABÍOLA MENDES FIALHO, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação II, padrão de vencimento 02, matrícula SIAPE nº 1941789, lotada na Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000600/2015-10).

Nº 191, de 09.03.15 – Art. 1º Dispensa ALINNA LAGE FERRAZ PINTO, Médico-Área, E I, matrícula SIAPE nº 1885451, CPF nº 094.998.667-44, de exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, da Divisão de Promoção à Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 192, de 09.03.15 – Art. 1º Designa TANIA GUIMARÃES OMENA, Professora Auxiliar nível 1, SIAPE 2440162, para coordenação da Comissão Local do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH na ação de sustentabilidade socioambiental e implantação do Decreto nº 5.940/2006, que torna obrigatória a separação de resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, descartados nas dependências do Centro de Ciências Humanas e Sociais, desta Universidade. Art. 2º Esta Comissão Local articula-se tecnicamente e normativamente às orientações da Comissão Central de Coleta Seletiva Solidária – 3C2S, que tem cunho central, normativo, técnico e corresponsável pela implantação do Decreto nº 5.940/2006 e implementação das diretrizes socioambientais prevista pela Lei 12.305 no âmbito desta Universidade.

Nº 193, de 09.03.15 – Art. 1º Reconduz GUARACIRA GOUVEA DE SOUSA, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 0673677; e CARMEN DIOLINDA DA SILVA SANCHES SAMPAIO, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 2168386, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 1.148, de 19/12/2014, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.003.924/2012-67. Art. 2º Designa CELSO DE ALBUQUERQUE

SILVA, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 154241, em substituição a Antonio Cesar Pimentel Caldeira, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 0310531, na referida Comissão. Art. 3º Fica estabelecido o prazo de mais 60 (sessenta) dias para a conclusão, ratificando os trabalhos, anteriormente, desenvolvidos pela Comissão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 194, de 09.03.15 – Designa o Professor GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE nº 1762174, para substituir o titular da Chefia do Departamento de Letras da Escola de Letras, do Centro de Letras e Artes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 195, de 09.03.15 – Designa PRISCILA RIBEIRO GOMES, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 16700651, para substituir o titular da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos – PPGARQ, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 196, de 09.03.15 – Art. 1º Designa GUARACIRA GOUVÊA DE SOUSA, Professora Associada, matrícula SIAPE 0673677, CPF 272.637.388-72, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenadora do Curso de Doutorado em Educação, código CAPES 31021018007P6/31021018007D7, do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Revoga a Portaria nº 633, de 21.07.2014.

Nº 197, de 09.03.15 – Art. 1º Designa KATE CERQUEIRA REVOREDO, Professora Adjunta, matrícula SIAPE 2546380, CPF 077.014.667-89, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenadora do Curso de Doutorado em Informática, código CAPES 31021018009P9/31021018009D0, do Programa de Pós-Graduação em Informática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Revoga a Portaria nº 1.184, de 30.12.2014.

Nº 198, de 09.03.15 – Art. 1º Designa JOÃO ALBERTO MESQUITA PEREIRA, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE 1565228, CPF 005.978.377-08, para exercer a Função Comissionada

de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física, Código CAPES 33283010001P5 / 33283010001F8, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física (PROFIS), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Revoga a Portaria nº 658, de 28.07.2014.

Nº 199, de 09.03.15 – Designa a discente AMANDA RANGEL IORIO, para substituir a discente Andréa Cereja, como membro da Comissão Interna de Autoavaliação de Curso de Graduação – CIAC – Museologia/Noturno, da Escola de Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, instituída pela Portaria nº 1.014, de 05.11.2014.

Nº 200, de 10.03.15 – Art. 1º Designa FÁTIMA RIGUEIRA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1935000, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, da Divisão de Promoção à Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidados os atos da servidora a partir de 26 de janeiro de 2015.

Nº 201, de 10.03.15 – Concede aposentadoria voluntária a ELID SILVA BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 398464, ocupante do cargo de Professor Associado nível 02, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102.000707/2015-68).

Nº 202, de 10.03.15 – Concede aposentadoria voluntária a NILZA CORDEIRO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1092178, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, nível de classificação A, nível de capacitação II, padrão de vencimento 12, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102.000536/2015-77).

Nº 203, de 10.03.15 – Art. 1º Exonera, a pedido, CRISTIANO DA SILVA MEDEIROS, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação II, padrão de vencimento 03,

matrícula SIAPE nº 1903370, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Art. 2º Esta Portaria retroage a 02.03.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000786/2015-15).

Nº 204, de 10.03.15 – Art. 1º - Declara vago, a contar de 23.02.2015, o cargo de Engenheiro, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por JULIO CEZAR D’HYPPOLITO FILHO, matrícula nº 2186841, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no artigo 29 da mesma Lei. (Processo nº 23102000787/2015-51).

Nº 205, de 10.03.15 – Art. 1º - Declara vago, a contar de 23.02.2015, o cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por CLAUDIO JESUS ROSA, matrícula nº 2073744, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no artigo 29 da mesma Lei. (Processo nº 23102000783/2015-73).

Nº 206, de 10.03.15 – Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 110, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim Interno nº 03, de 13 de fevereiro de 2015, referente ao Processo nº 23.102.002.073/2014-05.

Nº 207, de 13.03.15 – Art. 1º Dispensa, a pedido, os Professores RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS (titular) e BRUNO JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA (suplente), de representantes da ADUNIRIO – Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – Seção Sindical ANDES-SN, na Comissão Eleitoral do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha do Reitor e Vice-Reitor da UNIRIO – Gestão 2015-2019, designada pela Portaria nº 001, de 05.01.2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 208, de 13.03.15 – Dispensa RICARDO DE ÁVILA MAGALHÃES, Administrador, de substituto da Diretora de Avaliação e Informações Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento desta Universidade, Astride Izabel Costa Pais Rangel, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 114, de 25.02.15 – Autorizar o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto, FABIANO SALGUEIRO, no período de 07 a 13 de março de 2015, incluído trânsito, para participar do 1st World Congress n Bromeliaceae Evolution, a ser realizado na cidade de Ipojuca – PE. (Processo nº 23102.000215/2015-72).

Nº 115, de 25.02.15 – Conceder Afastamento Integral para cursar Doutorado de acordo com o estabelecido no art. 96-A, da lei 8.112/90, pelo período de 1º janeiro de 2015 a 1º janeiro de 2017, 24 meses, à servidora Tânia Maria Rodrigues de França, Matrícula SIAPE nº105429, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Divisão de Ensino de Pós-Graduação lato e strito sensu da Propp, para desenvolvimento de atividades inerentes ao Curso de Doutorado em Museologia e Patrimônio do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio- PPG-PMUS(UNIRIO/MAST), no qual está matriculada. (Processo nº 23102.004492/2014-73).

Nº 116, de 26.02.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: LIZETE QUELHA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 435085 - Adjunto classe C nível 1, para Professor Adjunto classe C nível 2, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução UNIRIO nº 4.430 de 24/11/2014*. Art. 2º- Os efeitos para fins de Progressão Funcional docente retroagem à 20/03/2014, referente ao período de interstício, revogada as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002227/2014-51).

Nº 117, de 26.02.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: ADILSON JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1083128 - Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, referente ao interstício de 09/11/2012 à 08/11/2014, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução UNIRIO nº 4.430 de 24/11/2014*. Art. 2º- Os efeitos para fins de Progressão Funcional docente retroagem à 08/11/2014 (referente ao período de interstício), revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003567/2014-07).

Nº 118, de 26.02.15 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente a março de 2015 aos servidores constantes dos quadros anexos, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria.

Nº 119, de 27.02.15 – Tornar sem efeito a nomeação de AMANDA FERREIRA NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, objeto da Portaria PROGEPE nº 001, de 08.01.2015, publicada no DOU de 12.01.2015. (Processo nº 23102004938/2014-60).

Nº 120, de 27.02.15 – Tornar sem efeito a nomeação de JEZIEL SILVA DE FREITAS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, objeto da Portaria PROGEPE nº 002, de 08.01.2015, publicada no DOU de 12.01.2015. (Processo nº 23102005850/2014-65).

Nº 121, de 02.03.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta, ADRIANAN IOP BELLINTANI, no período de 04 a 05 de março de 2015, incluído trânsito, para participar como homenageada da formatura da turma de Relações Internacionais da Universidade Federal de Roraima - UFRR, a ser realizado na cidade de Boa Vista – RR. (Processo nº 23102.000734/2015-31).

Nº 122, de 04.03.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Auxiliar, JULIANA CORTES NUNES DA FONSECA, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2015, incluído trânsito, para participar do VII Congresso Latino Americano e XIII Congresso

Brasileiro de Higienistas de Alimentos, a ser realizado na cidade de Búzios – RJ. (Processo nº 23102.000690/2015-49).

Nº 123, de 04.03.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto, ELIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS, no período de 26 de fevereiro a 06 de março de 2015, incluído trânsito, para participar da banca examinadora de tese de Doutorado no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, a ser realizado na cidade de Manaus – AM; e do III Simpósio de Insetos Aquáticos Neotropicais, a ser realizado na cidade de Ribeirão Preto – SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a ao período de 26 de fevereiro a 06 de março de 2015, incluindo o trânsito, quando foi realizado o afastamento. (Processo nº 23102.000605/2015-42).

Nº 124, de 05.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor ZILMA DAS NEVES MOREIRA, matrícula 398332, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 06/02/2015. (Processo nº 23102.002095/2013-86).

Nº 125, de 05.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor FABIO SANTANA PESSANHA, matrícula 1924707, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, lotado no Departamento de História, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/01/2015. (Processo nº 23102.000461/2015-24).

Nº 126, de 05.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor FABIO DE ALMEIDA SOARES, matrícula 1795743, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 4 , lotado no CEAD, tendo

como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/01/2015. (Processo nº 23102.005305/2011-26).

Nº 127, de 05.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor GISELLE FERREIRA DE PAZ, matrícula 1379603, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 8 , lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/01/2015. (Processo nº 23102.001854/2012-11).

Nº 128, de 05.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS, matrícula 1668975, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 5, lotado na Seção de Benefícios Aposentadoria e Pensão, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/01/2015. (Processo nº 23102.003383/2013-58).

Nº 129, de 05.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor JORGE NUNES QUERCIA, matrícula 398143, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 16 , lotado Procuradoria, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 21/01/2015. (Processo nº 23102.005481/2012-49).

Nº 130, de 05.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor LAURA FOLLY NEGREIROS, matrícula 1651712, ocupante do Cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 5, lotado no Serviço de Psicologia do HUGG,

tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/12/2014. (Processo nº 23102.002104/2013-39).

Nº 131, de 05.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor RICARDO DE ÁVILA GUIMARÃES, matrícula 2029621, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, lotado na Diretoria de Avaliação e Informação Institucional, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/12/2014. (Processo nº 23102.000458/2015-19).

Nº 132, de 05.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor OLGA REGINA CARDOZO TELLES, matrícula 1434070, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 7, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/12/2014. (Processo nº 23102.002263/2013-33).

Nº 133, de 05.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor RENATA PEDROZA DOS SANTOS, matrícula 1441563, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 06, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/01/2015. (Processo nº 23102.002034/2011-57).

Nº 134, de 05.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor MARCIA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1655327, ocupante do Cargo de Bibliotecário, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, lotado na Divisão de

Processamento Documental, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 06/01/2015. (Processo nº 23102.000457/2015-66).

Nº 135, de 05.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor GUSTAVO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, matrícula 1650827, ocupante do Cargo de Tradutor, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 3, lotado na Coordenação de Relações Internacionais, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15/12/2014. (Processo nº 23102.003382/2013-11).

Nº 136, de 05.03.15 – Art. 1º- Conceder alteração da Jornada de Trabalho, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido no Art. 5º, § 2º e § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001, ao servidor ÁTILA FERREIRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1435689, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, nível de Classificação D, nível de Capacitação III, Padrão de vencimento 07, lotado no Serviço de Patologia Clínica do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000708/2015-11).

Nº 137, de 05.03.15 – Nomear GLENDA CORRÊA BORGES DE LACERDA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.436/2014, tornada pública através do Edital nº119, de 09.12.2014, publicado no DOU nº 70, de 11.12.2014, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga redistribuída Portaria MEC nº 437 e publicada no DOU de 23/05/2013. (Processo nº 23102.004053/2014-61).

Nº 138, de 05.03.15 – Nomear MARILIA EMILIA COSENZA ANDRAUS, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.436/2014, tornada pública através do Edital nº 119, de 09.12.2014, publicado

no DOU nº 70, de 11.12.2014, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102.004054/2014-13).

Nº 139, de 05.03.15 – Art. 1º - Conceder Promoção à Professora: ANA PAULA FERNANDES GOMES, matrícula SIAPE nº 1329640 - Assistente classe B nível 4, para Professor Adjunto classe C nível 1, Referente ao interstício de 01/11/2012 à 31/10/2014, com base no *Artigo 12, parágrafo 3º, inciso II da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução-UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º- Os efeitos financeiros para fins de Promoção docente retroagem à 31/10/2014 (período do interstício), revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004414/2014-79).

Nº 140, de 06.03.15 – Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação à Professora: RENATA MORATO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1678561- Auxiliar classe A nível 1, para Professor Assistente-A da classe A nível 1, com base no *Artigo 1º alínea a), da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de progressão Docente retroagem à 27/01/2015(data da revisão do colegiado no departamento), revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.0006062015-97).

Nº 141, de 06.03.15 – Art. 1º - Conceder Aceleração da Promoção à Professora: RAQUEL BARBOSA MORATORI, matrícula SIAPE nº 1805057 – Assistente- A classe A nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 1, com base no *Artigo 13 alínea II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de progressão Docente retroagem à 24/11/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005923/2014-19).

Nº 142, de 06.03.15 – Art. 1º - Conceder Promoção à Professora: TERESA TONINI, matrícula SIAPE nº 363894 - Adjunto classe C nível 4, para Professor Associado classe D nível 1, referente ao Interstício 21/03/2012 a 20/03/2014, com base no *Artigo 12, parágrafo 3º alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos

financeiros para fins de promoção Docente retroagem à 20/03/2014 (período do interstício), revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001259/2014-39).

Nº 143, de 06.03.15 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor: FRANCISCO RAMOS DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1351784 - Adjunto classe C nível 4, para Professor Associado classe D nível 1, referente ao Interstício 20/04/2012 a 19/04/2014, com base no *Artigo 12, parágrafo 3º alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de promoção Docente retroagem à 19/04/2014 (período do interstício), revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.002341/2014-81).

Nº 145, de 06.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, matrícula SIAPE nº 1211673 - Associado classe D nível 3, para Professor Associado classe D nível 4, referente ao Interstício 08/12/2012 a 07/12/2014, com base no *Artigo 2º, alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de progressão Docente retroagem à 07/12/2014 (período do interstício), revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006144/2014-31).

Nº 146, de 06.03.15 – Art. 1º - Conceder Promoção à Professora: FABIANA BARBOSA ASSUMÇÃO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1001680 - Adjunto classe C nível 4, para Professor Associado classe D nível 1, referente ao Interstício 14/12/2012 a 13/12/2014, com base no *Artigo 3º, alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de promoção Docente retroagem à 13/12/2014 (período do interstício), revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000079/2015-11).

Nº 147, de 06.03.15 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor: ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1295651 – Adjunto classe C nível 4, para Professor Associado classe nível 1, referente ao Interstício 14/12/2012 a 13/12/2014, com base no *Artigo 12, parágrafo 3º alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de promoção Docente retroagem à

13/12/2014(período do interstício), revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005855/2014-98).

Nº 148, de 06.03.15 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor: PAULO SÉRGIO MARCELLINI, matrícula SIAPE nº 1334020 – Adjunto classe C nível 4, para Professor Associado classe nível 1, referente ao Interstício 11/07/2012 a 10/07/2014, com base no *Artigo 12, parágrafo 3º alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de promoção Docente retroagem à 10/07/2014 (período do interstício), revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002426/2014-69).

Nº 149, de 06.03.15 – Art. 1º - Conceder Promoção à Professora: ADRIANA DA COSTA BRAGA, matrícula SIAPE nº 1076626 – Adjunto classe C nível 4, para Professor Associado classe nível 1, referente ao Interstício 26/12/2009 a 25/12/2011, com base no *Artigo 12, parágrafo 3º alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de promoção Docente retroagem à 25/12/2011 (período do interstício), revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005790/2014-81).

Nº 150, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor LUCAS GOMES FERREIRA, matrícula 1942416, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D , Padrão de Vencimento 2, lotado no CCH, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/10/2014. (Processo nº 23102.005863/2014-34).

Nº 151, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor ANDREIA FÁBIA DE MELO FERREIRA, matrícula 1364087, ocupante do Cargo de Enfermeira, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 8, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

Art. 2° - Os efeitos financeiros retroagem a 08/12/2014. (Processo nº 23102.005000/2012-03).

Nº 152, de 09.03.15 – Art. 1° - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor DULCINEIA PELAI, matrícula 398044, ocupante do Cargo de Copeira, Nível de Classificação B, Padrão de Vencimento 16, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2° - Os efeitos financeiros retroagem a 03/11/2014. (Processo nº 23102.003698/2014-86).

Nº 153, de 09.03.15 – Art. 1° - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor ELAINE DA COSTA GUIMARÃES, matrícula 1440647, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 7, lotada no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2° - Os efeitos financeiros retroagem a 03/11/2014. (Processo nº 23102.005861/2014-45).

Nº 154, de 09.03.15 – Art. 1° - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor RENNER COELHO MESSIAS ALVES, matrícula 1912825, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotado na PROGRAD, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2° - Os efeitos financeiros retroagem a 03/12/2014. (Processo nº 23102.005435/2014-10).

Nº 155, de 09.03.15 – Art. 1° - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor ANGELA SECCHIN YOUNG, matrícula 1088289, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 12, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2° - Os efeitos financeiros retroagem a 22/01/2015. (Processo nº 23102.002969/2013-03).

Nº 156, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor NATHALIA RAMOS DA SILVA, matrícula 1751957, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 04, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/02/2015. (Processo nº 23102.002748/2011-65).

Nº 157, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor MARIA DA GLÓRIA DE SÁ CERQUEIRA, matrícula 1094243, ocupante do Cargo de Costureiro, Nível de Classificação B, Padrão de Vencimento 12, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/11/2014. (Processo nº 23102.002509/2014-58).

Nº 158, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor DURVAL VIEIRA PEREIRA, matrícula 2028105, ocupante do Cargo de Bibliotecário, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotado na Biblioteca Central, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24/11/2014. (Processo nº 23102.006207/2014-59).

Nº 159, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor LUIZ FERNANDO VIDAL CARDOSO, matrícula 1484149, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 07, lotado na Biblioteca Central, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/12/2014. (Processo nº 23102.004177/2011-01).

Nº 160, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor CRISTIANE RODRIGUES SILVA, matrícula 2024686, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 02, lotado na Escola de Nutrição, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/11/2014. (Processo nº 23102.005868/2014-67).

Nº 161, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor ALANDA DO VALLE VITORINO, matrícula 1905671, ocupante do Cargo de Bibliotecário, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotado na Biblioteca Central, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/11/2014. (Processo nº 23102.006209/2014-48).

Nº 162, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor CLAUDIO RAMOS DE MEDEIROS, matrícula 398391, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotado no Instituto Biomédico, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 13/11/2014. (Processo nº 23102.005869/2014-10).

Nº 163, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor NAIL MOHAMED SABER ABDO BEKHIT, matrícula 2032039, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 02, lotado na DTIC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/12/2014. (Processo nº 23102.006211/2014-17).

Nº 164, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor SANDRA ZORAT CORDEIRO, matrícula 2028276, ocupante do Cargo de Biólogo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotado no Instituto Biomédico, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24/11/2014. (Processo nº 23102.006204/2014-15).

Nº 165, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor RAPHAEL MIRANDA DE FREITAS, matrícula 2011560, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 02, lotado na DTIC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/11/2014. (Processo nº 23102.005860/2014-09).

Nº 166, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor VINICIUS JOSÉ SERVA PEREIRA, matrícula 2013274, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotado na DTIC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 31/10/2014. (Processo nº 23102.005864/2014-89).

Nº 167, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor PATRICK MENEZES LOURENÇO, matrícula 1378376, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 08, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/11/2014. (Processo nº 23102.001523/2012-72).

Nº 168, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor VERA RITA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 398847, ocupante do Cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Padrão de Vencimento 13, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/12/2014. (Processo nº 23102.002851/2012-96).

Nº 169, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor ANDREA DEL NEGRI BOUZON, matrícula 1905671, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 01, lotado na Escola de Nutrição, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25/12/2014. (Processo nº 23102.006206/2014-12).

Nº 171, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: RICARDO SILVA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 12264058 – Associado classe D nível 1, para Professor Associado classe D nível 2, referente ao Interstício 12/04/2012 a 11/04/2014, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014* . Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de promoção Docente retroagem à 11/04/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005750/2014-39).

Nº 172, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: PAULO ALBERTO SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1102497 – Associado classe D nível 1, para Professor Associado classe D nível 2, referente ao Interstício 21/08/2011 a 20/08/2013, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de promoção Docente retroagem à 20/08/2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005789/2014-56).

Nº 173, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 2205508 – Associado classe D nível 1, para Professor Associado classe D nível 2, referente ao Interstício 03/11/2012 a 02/11/2014, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de promoção Docente retroagem à 02/11/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005705/2014-84).

Nº 174, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% para 52 % ao servidor ANAMARIA SZRAJBMAN VAZ DA SILVA, matrícula 1605357, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 03, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/12/2014. (Processo nº 23102.000864/2014-92).

Nº 175, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor THALITA OLIVEIRA DA SILVA GAMA, matrícula 1765613, ocupante do Cargo de Bibliotecário, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 01, lotado na Biblioteca Setorial do CCJP, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/12/2014. (Processo nº 23102.000453/2015-88).

Nº 176, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% para 52% ao servidor PRISCILA FREITAS DE CARVALHO, matrícula 1668563, ocupante do Cargo de Arquivista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 05, lotada no Arquivo Central, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15/12/2014. (Processo nº 23102.000952/2011-41).

Nº 177, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor ALESSANDRA CORREA PINTO, matrícula 2182081, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 01, lotado na Vice- Reitoria,

tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/12/2014. (Processo nº 23102.006198/2014-04).

Nº 178, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 20% ao servidor MICHELLE DA COSTA PEREIRA CARNEIRO, matrícula 1765268, ocupante do Cargo de Diretora de Produção, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 01, lotada no CLA, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/12/2014. (Processo nº 23102.006199/2014-41).

Nº 179, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor NATASHA HERMIDA PEREIRA CASTRO DA SILVA, matrícula 2179667, ocupante do Cargo de Arquivista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 01, lotada no Arquivo Central, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/12/2014. (Processo nº 23102.006200/2014-37).

Nº 180, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor BRUNO CESAR TEIXEIRA CARVALHIDO, matrícula 2182214, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação d, Padrão de Vencimento I, lotado na DTIC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/12/2014. (Processo nº 23102.000450/2015-44).

Nº 181, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor ANTONIO CARLOS DE REZENDE RIBEIRO, matrícula 1523725, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotado na DTIC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/11/2014. (Processo nº 23102.006197/2014-51).

Nº 182, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 52% ao servidor ISABEL ARINO GRAU, matrícula 1043131, ocupante do Cargo de Bibliotecária, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 12, lotado na Biblioteca Setorial do CLA, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/11/2014. (Processo nº 23102.005866/2014-78).

Nº 183, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 52% ao servidor RAQUEL DE ALMEIDA FERRANDO NEVES, matrícula 2179737, ocupante do Cargo de Bióloga, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 01, lotado no Instituto de Biociências tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/12/2014. (Processo nº 23102.006201/2014-81).

Nº 184, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% para 30% ao servidor VALÉZIA MARIA RIBEIRO, matrícula 398286, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotado na PROGEPE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/11/2014. (Processo nº 23102.001145/2013-16).

Nº 185, de 09.03.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% para 52% ao servidor LUIS GUSTAVO SANTOS PÉRISSÉ, matrícula 1446674, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 07, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/12/2014. (Processo nº 23102.000448/2015-75).

Nº 186, de 09.03.15 – Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 112 de 20/02/2015. Art. 2º - Conceder Incentivo à Qualificação de 15% ao servidor ALEXANDRE DA SILVA ZONTA, matrícula 398436, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotado no CCH, tendo

como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24/11/2014. (Processo nº 23102.004579/2014-41).

*

Publicam-se anexo

- ***Informações/SBAP/DAB/2015 – Concessão do Abono de Permanência das servidoras ROSE MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MARLENE BARBOSA MARINHEIRO, OLGA REGINA CARDOZO TELLES, BENEDITA CALHEIROS DE NOVAIS e NACIR RODRIGUES DAS CHAGAS.***
- ***Anexo da Resolução nº 4.461/2015.***
- ***Anexo da Portaria PROGEPE Nº 118/2015.***

Informação/SBAP/DAB/2015

Ref: Rose Maria Conceição dos Santos proc. 23102000669/2015-43

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (media aritmética) CÓDIGO NO SIAPECAD: 041027

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.S^a., que Rose Maria Conceição dos Santos, servidor, matrícula SIAPE nº 398133 completou os requisitos necessários para aposentadoria voluntária em **07/03/2014**, com base nos critérios estabelecidos no art. 40 § 3º e 17 da Constitucional Federal, com fundamento no artigo no art. 2º, itens I,II,III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. de 31.12.2003, fazendo jus portanto a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 23 de fevereiro de 2015.


Heloiza Pinho Machado

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DAB, em 23 de fevereiro de 2015


Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Sr^a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

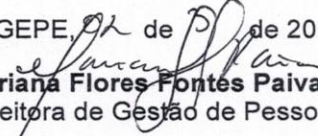
DGPA, em 24 de fevereiro de 2015


Carlos Antonio Guilhaon Lopes

Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato e devolução a PROGEPE.

PROGEPE, em 24 de fevereiro de 2015


Mariana Flores Fontes Paiva

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

- 1 - De Acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.


Luiz Pedro San Gil Jutuça
Reitor

/hpm

WR, 03/03/15 às 13h4
Rússia de Oliveira

Informação/SBAP/DAB/2015

Ref: Marlene Barbosa Marinheiro proc. 23102002197/2014-82

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (media aritmética) CÓDIGO NO SIAPECAD: 041027

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.S^a., que Marlene Barbosa Marinheiro, servidor, matrícula SIAPE nº 398380 completou os requisitos necessários para aposentadoria voluntária em **20/02/2015**, com base nos critérios estabelecidos no art. 40 § 3º e 17 da Constituição Federal, com fundamento no artigo no art. 2º, itens I,II,III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. de 31.12.2003, fazendo jus portanto a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade.

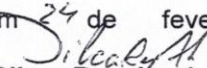
Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 23 de fevereiro de 2015.


Heloiza Pinho Machado

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

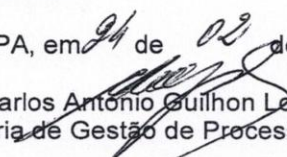
DAB, em 24 de fevereiro de 2015


Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

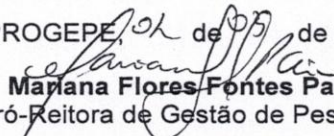
Sr^a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 24 de 02 de 2015

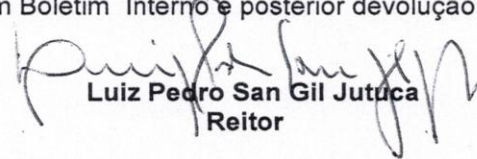

Carlos Antônio Guilhon Lopes
Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato e devolução a PROGEPE.

PROGEPE, em 03 de 02 de 2015


Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

- 1 - De Acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

/hpm

CR, 03/03/15, às 13h47
Ruxita de Oliveira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2015

Ref.: Olga Regina Cardozo Telles

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO 23102000670/2015-78

/hpm

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.S^a., que o(a) Olga Regina Cardozo Telles servidor técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 14340704, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 27/01/2015, com base no art. 40, § 1 inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os § 3 e 17º do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no paragrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 24 de fevereiro de 2015

Heloiza Pinho Machado

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do(a) e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e ao Serviço de Elaboração de Pagamentos e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 24 de fevereiro de 2015

Dilca Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sr^a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 26 de fevereiro de 2015

Carlos Antonio Guilhon Lopes

Diretor da Diretoria de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do (a) servidor e encaminhamento à Chefia de gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

PROGEPE, em 25 de fevereiro de 2015

Mariana Flores Fontes Paiva

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do(a) servidor em Boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Reitor

WR 03/03/15 ds 13h44
...e de Oliveira

Informação/SBAP/DAB/2015

Ref: Benedita Calheiros de Novais proc. 23102004441/2014-41

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (media aritmética) CÓDIGO NO SIAPECAD: 041027

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.S^a., que Benedita Calheiros de Novais, servidor, matrícula SIAPE nº 398050 completou os requisitos necessários para aposentadoria voluntária em **19/03/2010**, com base nos critérios estabelecidos no art. 40 § 3º e 17 da Constitucional Federal, com fundamento no artigo no art. 2º, itens I,II,III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. de 31.12.2003, fazendo jus portanto a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 10 de outubro de 2014.

Heloiza Pinho Machado

1. Ciente.

2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DAB, em 05 de março de 2015

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Sr^a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 05 de março de 2015

Carlos Antônio Guilhon Lopes

Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato e devolução a PROGEPE.

PROGEPE, 9 de 3º de 2015

Mariana Flores Fortes Paiva

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

1 - De Acordo.

2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

/hpm

OR, 13/03/15, 2016h30.

Reitor da Divisão

Informação/DAB/2014

Ref.: Nacir Rodrigues das Chagas-

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (art. 40 da CFB – média aritmética)

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048– proc. 23102.001171/2015-06

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª, que a servidora **Nacir Rodrigues das Chagas**, matrícula SIAPE nº 397724 completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **12/03/2010**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

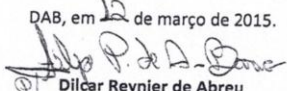
Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

DAB, em 12 de março de 2015.


Heloiza Rinho Machado
Matrícula SIAPE 398026

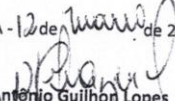
1. Cliente.
2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos, para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, à Seção de Cadastro e Registro de Pessoal e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 12 de março de 2015.


Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

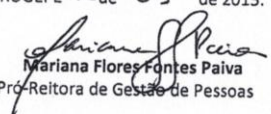
À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA - 12 de março de 2015.



Carlos Antônio Guilhon Lopes
Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE - 12 de 03 de 2015.


Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

GR. 23/03/15 às 16h10.
Bianca de Oliveira

Anexo Resolução nº 4.461, de 10 de março de 2015.

Lei nº 8.112/90
Lei nº 5.540, de 28.11.1968
Lei nº 9.192, de 21.12.1995
Decreto nº 1.916, de 23.05.1996 Lei
nº 9.394, de 20.12.1996
Decreto nº 4.877, de 13.11.2003
Decreto nº 6.264, de 22.11.2007
Norma Técnica nº 448, de 03.07.2009
Nota Técnica nº 437, de 26.09.2011

**NORMA DE CONSULTA À COMUNIDADE
PARA A ESCOLHA DO REITOR E VICE-REITOR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO—UNIRIO
- GESTÃO 2015 / 2019 -**

Capítulo I — DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Para efeito da consulta, a inscrição da(s) chapa(s) deverá ser efetuada junto à Comissão Eleitoral do Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) - Gestão 2015/2019, por requerimento do candidato a Reitor, dirigido ao Presidente da referida Comissão, instruído com o currículo e o plano de gestão.

Art. 2º - Poderão inscrever-se Professores Titulares, Professores Associados nível IV ou professores portadores do título de Doutor, integrantes da carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício de suas atividades, no mínimo, nos últimos cinco anos em Universidade Pública, sendo três deles no quadro permanente de pessoal docente da UNIRIO.

Art. 3º - No ato da inscrição, o(s) candidato(s) comprometer-se-á(ão), por escrito, a respeitar e cumprir todas as normas deste processo de Consulta.

Art. 4º Garantido o direito de realizar sua(s) campanha(s), fica(m) o(s) candidato(s) e seus colaboradores obrigados a:

- I - não interferir no funcionamento normal das atividades administrativas, acadêmicas e de assistência; e
- II - garantir a integridade do patrimônio público da UNIRIO.

Parágrafo único - A inobservância deste artigo implicará advertência formal ao(s) candidata(s), por parte da Comissão, que adotará as providências cabíveis, assegurada a ampla defesa e a publicidade dos atos.

Art. 5º - Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição da (s) chapa(s), o uso na campanha de recursos administrativos e/ou financeiros da UNIRIO.

Parágrafo único - O(s) candidato(s) deverá (ão) apresentar à Comissão um relatório discriminando o tipo de despesa e a origem dos recursos, com o montante de gastos realizados com a campanha, conforme data disposta no Capítulo III.

Capítulo II — DOS VOTANTES

Art. 6º - Poderão participar da consulta, na qualidade de votantes:

- I - Docentes do quadro permanente da UNIRIO;
- II - Técnicos-Administrativos do quadro permanente da UNIRIO; e
- III - Discentes regularmente matriculados na UNIRIO.

§ 1º - Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que tenha mais de uma das situações previstas nos incisos deste artigo.

§ 2º - É vedado o voto por procuração.

§ 3º - Os deficientes visuais terão cédulas em braile à disposição nas mesas receptoras.



Capítulo III — DO CALENDÁRIO DE CONSULTA À COMUNIDADE

Art. 7º - Todas as datas para a operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para Escolha do Reitor e Vice-Reitor da UNIRIO - Gestão 2015/2019 estão dispostas no calendário a seguir:

DATA	HORÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
16-03	- 9 às 12h - 13 às 17h	Entrega de Declaração, pelos membros da Comissão Eleitoral do Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), de que não serão candidatos, tampouco participarão de atos de campanha.	Secretaria dos Conselhos Superiores — Av. Pasteur, 296, Prédio da Reitoria
17 e 18-03	- 9 às 12h - 13 às 17h	Inscrição da(s) chapa(s).	Sala da Comissão - Rua Voluntários da Pátria, 107, Prédio do CCJP Fundos
19-03	-17h	Divulgação da(s) chapa(s) inscrita(s).	Sala da Comissão - Rua Voluntários da Pátria, 107, Prédio do CCJP Fundos
20 a 23-03	- 9 às 12h - 13 às 17h	Prazo para recurso à impugnação da(s) chapa(s) inscrita(s).	Sala da Comissão - Rua Voluntários da Pátria, 107, Prédio do CCJP Fundos
23-03	16h	Divulgação da decisão do(s) recurso(s) e homologação do resultado final da inscrição da(s) chapa(s).	Sala da Comissão - Rua Voluntários da Pátria, 107, Prédio do CCJP Fundos
24-03	17h	Debate sobre o plano de gestão do(s) candidato(s).	Auditório do CCET
26-03	13h	Debate sobre o plano de gestão do(s) candidato(s).	Auditório do IB
30-03	10h	Debate sobre o plano de gestão do(s) candidato(s).	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
01-04	10h	Debate sobre o plano de gestão do(s) candidato(s).	Video conferência EAD
06-04	18 h	Debate sobre o plano de gestão do(s) candidato(s).	Auditório CCJP
08-04	16h	Debate sobre o plano de gestão do(s) candidato(s).	Auditório do CLA
10-04	18 h	Debate sobre o plano de gestão do(s) candidato(s).	Auditório Vera Janacopulos e Video conferência PROGEPE
11/04/15 EAD 12/04/15 EAD 15/04/15- presencial 16/04/15- presencial 17/04/15- presencial	8 às 18h 8 às 21h 8 às 20h	1) Consulta para Reitor e Vice-Reitor; e 2) Dispensa do cumprimento das atividades regulares de docentes, técnicos-administrativos e discentes que sejam membros da Comissão Eleitoral do Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), candidato(s) inscrito(s), componentes das mesas receptoras e fiscais do(s) candidato(s).	Seções Eleitorais: - Reitoria - IB - CCET - CCH - CCJP - CLA - HUGG - Poios EAD
17-04	23h	Apuração dos votos da consulta à Comunidade.	Auditório Vera Janacopulos

27-04	9 às 12h	1) Prazo para recurso à Comissão; e 2) Entrega de relatório de prestação de contas do montante de gastos realizados na campanha pelo(s) candidato(s), discriminando o tipo de despesa e a origem dos recursos.	Sala da Comissão — Rua Voluntários da Pátria, 107, Prédio do CCJP
	12h	Divulgação da decisão do(s) recurso(s) e do resultado final da consulta.	Sala da Comissão — Rua Voluntários da Pátria, 107, Prédio do CCJP
28/04/15	1) 9h30min; e 2) 15h	1) Homologação do resultado final pelo Colégio Eleitoral; e 2) Envio da Lista Tríplice ao MEC.	1) Auditório Vera Janacopulos; e 2) Brasília – DF

Capítulo IV — DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA A ESCOLHA DO REITOR E VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

Art. 8º - O Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor e Vice-Reitor da UNIRIO -Gestão 2015/2019 será coordenado e supervisionado pela Comissão Eleitoral do Processo de Consulta à Comunidade, criada pelos Conselhos Superiores reunidos em sessão do dia 10/12/2014.

Art. 9º - Compete à Comissão Eleitoral do Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), além de outras atribuições que lhe forem conferidas por sua Portaria de nomeação, este regimento e seu regimento interno:

- I – Elaborar minuta de NORMA DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA A ESCOLHA DO REITOR E VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO—UNIRIO - GESTÃO 2015 / 2019 para apreciação dos Conselhos Superiores;
- II – Elaborar regimento interno para seu funcionamento;
- III – Coordenar e supervisionar o processo de consulta para a escolha de Reitor e Vice Reitor;
- IV – Receber e homologar a(s) inscrição (ões) do(s) candidato(s)
- V – Decidir sobre o(s) requerimento(s) apresentado(s) durante e após o processo de consulta a ela relativo(s);
- VI – Credenciar fiscais e mesários;
- VII– Regular e organizar debates entre candidatos
- VIII – Realizar a apuração dos votos;
- IX – Encaminhar aos Conselhos Superiores da UNIRIO os nomes dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor com os respectivos coeficientes de voto na consulta, em ordem decrescente, acompanhados de relatório final contendo os resultados gerais da consulta, para fins de composição da lista tríplice pelo Colégio Eleitoral;
- X – Divulgar os resultados gerais da consulta à Comunidade Universitária e encaminhá-los por meio de mídia digital à Coordenação de Comunicação Social da Unirio.
- XI – Divulgar, sob forma de comunicado, o(s) relatório(s) recebido(s) pelo(s) candidato(s) discriminando o tipo de despesa e a origem dos recursos com o montante de gastos realizados na campanha, assinalando o(s) candidato(s) que não tenha(m) cumprido a exigência disposta no Art. 5º. Do Regimento Eleitoral;
- XII – Acompanhar, ao final de cada dia de consulta, o transporte das urnas do ensino presencial até a Sala da Comissão, no endereço estipulado no Art. 11 do regimento eleitoral;
- XIII –Acompanhar as Urnas do ensino à distância até a Sala da Comissão, no endereço estipulado no Art. 11 do regimento eleitoral;
- XIV – Adotar as demais providências necessárias à realização da consulta; e
- XV – exercer outras atribuições decorrentes do Estatuto, de seu Regimento interno e desta Norma.

Parágrafo único - A Comissão deliberará por maioria absoluta de seus membros presentes. A comissão poderá delegar a deliberação a dois ou mais de seus membros

Art. 10 - Os membros da Comissão eleitoral do Processo de Consulta à Comunidade deverão formalizar declaração junto à Secretaria dos Conselhos Superiores expressando que não se candidatarão, assim como não participarão de nenhum ato de campanha, conforme data disposta no Capítulo III.

Parágrafo único - A inobservância do disposto no **caput** deste artigo implicará desligamento automático do representante e ampla divulgação do fato à Comunidade Universitária.

Art. 11 - A Comissão Eleitoral do Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) ficará instalada Rua Voluntários da Pátria, 107, Fundos, até o final do processo eleitoral.

Capítulo V — DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

Preâmbulo

Art. 12 - A consulta realizar-se-á por meio de escrutínio secreto, conforme data disposta no Capítulo III

§ 1º - A ordem de inclusão da(s) chapa(s) nas cédulas ocorrerá por sorteio na presença de representantes do(s) candidato(s).

§ 2º - Na situação excepcional em que se verifique que o nome do votante não consta das listas liberadas para a votação, o votante exercerá seu voto em separado, que será lacrado em envelope assinado pelo Presidente da Mesa Receptora e pelo primeiro mesário e colocado na urna.

§ 3º - A ocorrência da situação excepcional referida no parágrafo anterior deverá constar da ata.

Art. 13 - Considerando o caráter facultativo do voto, não será estabelecido quórum mínimo de votação para esta consulta.

Art. 14 - Para a consulta serão instaladas mesas receptoras em cada uma das seções eleitorais.

Art. 15 - O votante exercerá seu direito de voto na seção eleitoral em que seu nome esteja incluído, conforme listas fornecidas pela Reitoria e divulgadas na UNIRIO pela Comissão.

§ único - O voto será registrado em cédulas de cores diferentes por categoria, conforme explicitado no Art. 6º desta Norma.

Art. 16 - No recinto da votação permanecerão apenas os membros da mesa receptora, um fiscal indicado pela(s) chapa(s), devidamente credenciado pela Comissão, e o votante, este último somente durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto.

Parágrafo único - Não é permitida propaganda da(s) chapa(s) no recinto da votação, em espaço demarcado pela Comissão.

Seção 1 – Nos cursos de ensino presencial

Art. 17- As mesas receptoras serão constituídas de um presidente, um primeiro mesário e um segundo mesário indicados pela Comissão.

§ 1º - Na falta do presidente, assumirá, pela ordem, o primeiro mesário e o segundo mesário.

§ 2º - Ao presidente da mesa receptora cabe zelar pela integridade da urna de votação e exercer a fiscalização e o controle da disciplina no recinto em que se realiza a consulta.

§ 3º - A mesa receptora só funcionará com a presença de pelo menos dois de seus membros.

Art. 18 - Para os três dias de eleição, em cada seção eleitoral, será instalada uma única urna de votação.

Art. 19 - Aos presidentes das mesas receptoras cabe a responsabilidade de receber e entregar à Comissão as urnas, devidamente lacradas, em cada dia de votação, e os documentos da seção, acompanhados da respectiva ata.

§ 1º - A listagem dos votantes será única para os três dias de consulta.

§ 2º - No final de cada dia de consulta as urnas, devidamente lacradas e assinadas pelos membros da mesa receptora e fiscais presentes, serão entregues pelo presidente da mesa à Comissão Eleitoral.

§ 3º - A Comissão acompanhará o transporte das urnas em carro oficial da instituição até a Sala da Comissão, no endereço estipulado no Art. 11.

Seção 2 – Nos cursos de ensino a distância (EAD)

Art. 20 - As mesas receptoras serão constituídas de um presidente e no mínimo um e no máximo dois mesários indicados pela Comissão.

§ 1º - Sempre que possível, haverá pelo menos dois mesários além do presidente. Nos casos em que não for possível, a mesa funcionará com um presidente e um mesário.

§ 2º - Na falta do presidente, assumirá, pela ordem, o primeiro mesário e o segundo mesário.

§ 3º - Ao presidente da mesa receptora cabe zelar pela integridade da urna de votação e exercer a fiscalização e o controle da disciplina no recinto em que se realiza a consulta.

§ 4º - A mesa receptora só funcionará com a presença de pelo menos dois de seus membros.

Art. 21 - Aos presidentes das mesas receptoras cabe a responsabilidade de receber e entregar à Comissão as urnas, devidamente lacradas e os documentos da seção, acompanhados da respectiva ata.

§ 1º No final de cada dia de consulta as urnas instaladas nos **polos EAD (Ensino a Distância)**, devidamente lacradas e assinadas pelos membros da mesa receptora, e fiscais presentes, serão, junto com toda a documentação, entregues para a Comissão Eleitoral.

§ 2º - A Comissão Eleitoral acompanhará o transporte das urnas em carro oficial da instituição até a Sala da Comissão, no endereço estipulado no Art. 11.

Capítulo VI – DA APURAÇÃO

Art. 22 - A mesa apuradora será composta pelos membros da Comissão e respectivos suplentes.

§ 1º - A apuração terá início às 23 horas do dia 27 de Maio de 2015.

§ 2º - Será permitida a presença junto à cada mesa apuradora de um fiscal por chapa previamente credenciado pela Comissão.

§ 3º - Serão considerados como nulas as cédulas em que:

- I) Houver rasuras;
- II) Estiver marcada mais de uma chapa;
- III) Estiver presente textos ou outros sinais feitos a caneta ou outro material; e
- IV) Forem identificáveis o votante, salvo as cédulas em Braille

Art. 23 - Nas datas estipuladas no Capítulo III referentes à Consulta para Reitor e Vice-Reitor, serão dispensados do cumprimento de suas atividades regulares os docentes, técnicos-administrativos e discentes que sejam:

- I - membros da Comissão;
- II - candidato(s) inscrito(s);
- III - componentes das mesas receptoras; e
- IV - fiscais do(s) candidatos(s).

Capítulo VII — DOS RESULTADOS

Art. 24 - Para efeito do cálculo dos resultados da consulta, serão utilizados os seguintes critérios:

I - Os votos válidos serão ponderados na proporção de um terço para os docentes, um terço para os técnicos-administrativos e um terço para os discentes.

II - O índice de votação da(s) chapa(s) em cada segmento será obtido mediante a aplicação dos seguintes elementos:

- a) Número de votos válidos do segmento na(s) chapa(s) dividido pelo total de integrantes do segmento, aptos a votar, multiplicados por um terço; e
- b) Para obter o percentual dos votos da(s) chapa(s) na consulta, o resultado será multiplicado por 100.

III - O índice geral de votação é a soma dos índices em todos os segmentos, aplicando a fórmula: $In = (Dn/D) \times 1/3 + (Tn/T) \times 1/3 + (An/A) \times 1/3$

Onde:

- In** = índice geral de votos obtidos pela chapa n
- Dn** = Número de votos válidos do segmento docente na chapa n
- Tn** = Número de votos válidos do segmento técnico-administrativo na chapa n
- An** = Número de votos válidos do segmento discente na chapa n
- D** = Total de integrantes do segmento docente, aptos a votar.
- T** = Total de integrantes do segmento técnico-administrativo, aptos a votar.
- A** = Total de integrantes do segmento discente, aptos a votar

Art. 25 - Poderão ser interpostos recursos contra o resultado da consulta à Comissão Eleitoral do Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no endereço estipulado no Art. 11, na data e hora dispostas no Capítulo III.

Parágrafo único - No caso de interposição de recursos, a homologação e a divulgação definitiva do resultado da consulta serão na data e hora dispostas no Capítulo III.

Art. 26 - O(s) nome(s) do(s) candidato(s) a Reitor e Vice-Reitor, e o relatório final com os respectivos coeficientes de votos obtidos na consulta, em ordem decrescente, serão encaminhados pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) à Secretaria dos Conselhos Superiores, para fins de composição da lista tríplice pelo Colégio Eleitoral, conforme data disposta no Capítulo III

Capítulo VIII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade.

Art. 28 - Esta Norma entra em vigor na data em que for aprovada pelos Conselhos Superiores.

ANEXO DA ROR TÁRIA PROGERE N° 118/2011

Matrícula	Nome	Data Admissão	Classe	Cargo	Progressão		Efeitos Financeiros
					DE	PARA	
1329665	ANDREZA JUCA GUIMARAES	26/09/2005	E	Médico-Área	206	207	01/03/2015
1924707	FÁBIO SANTANA PESSANHA	06/03/2012	D	Assistente em Administração	102	103	01/03/2015
1526328	FLAVIA CAMPOS BARCELOS	03/09/2007	E	Farmacêutico-Habilitação	205	206	01/03/2015
1313372	FLAVIA REGINA PINHO BARBOSA	11/03/2004	E	Médica-área	204	205	01/03/2015
1313372	FLAVIA REGINA PINHO BARBOSA	11/03/2004	E	Médica-área	205	206	01/09/2012
1313372	FLAVIA REGINA PINHO BARBOSA	11/03/2004	E	Médica-área	206	207	01/03/2014
1164723	MARCIA DE JESUS DE ALMEIDA NASCIMENTO	29/08/1995	C	Auxiliar de Enfermagem	311	312	01/03/2015
3982734	NEUZA MARIA BRANCO TEIXEIRA	08/09/1983	E	Enfermeiro-Área	414	415	01/03/2015
2056872	PATRICK EVANGELISTA DE AZEVEDO	11/09/2013	D	Assistente em Administração	101	102	01/03/2015
2057121	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	13/09/2013	D	Assistente em Administração	101	102	01/03/2015
2057948	SILVIA ELANA SANTOS DA SILVA	16/09/2013	D	Assistente em Administração	101	102	01/03/2015
2058172	THALIANE ALVES CUNHA	16/09/2013	D	Assistente em Administração	101	102	01/03/2015
2057940	VALLESKA MATURANO DE SOUZA	16/09/2013	D	Técnico em Enfermagem	101	102	01/03/2015
2319580	VITOR SEIXAS DIAS	17/09/2003	E	Médico-Área	207	208	01/03/2015